



TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer os fundamentos técnicos, administrativos e legais para a elaboração de Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração com a Bahia Pesca S.A., com vistas à execução do Projeto “Elas à Frente da Pesca”, no âmbito do Centro Vocacional Territorial Tecnológico do Pescado, localizado no município de Santo Amaro.

- AÇÃO - Treinamento, Capacitação, Logística e operacional, Palestras, Oficinas, Insumos de Produção, Participação em Eventos, Escutas e Diagnóstico.

Vinculação da Ação com o Plano Plurianual 2024-2027:

- Programa 417 – Campo Sustentável
- Compromisso 3 – Promover Ações de Inclusão Produtiva para Produtores de Médio e Pequeno Porte
- Iniciativa 006 – Número de Pescadores, Aquicultores Assistidos com ATER

2. JUSTIFICATIVA

A Bahia Pesca, comprometida com o desenvolvimento sustentável e inclusivo do setor pesqueiro, reconhece a necessidade de promover ações que valorizem e fortaleçam a participação feminina na pesca artesanal. O projeto Elas à Frente da Pesca surge como uma iniciativa estratégica para fomentar a autonomia econômica, a capacitação e a inclusão social das mulheres envolvidas nesta atividade.

Para garantir a efetividade e a transparência na execução do projeto, a Bahia Pesca entende ser fundamental firmar um Termo de Colaboração com uma instituição sem fins lucrativos que possua expertise e compromisso com a promoção dos direitos sociais e ambientais, conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014 (Lei da Miroc). Esta legislação estabelece os parâmetros legais e administrativos para a parceria entre poder público e organizações da sociedade civil, assegurando a adequada destinação dos recursos públicos e o fortalecimento das ações em prol do desenvolvimento social.

A seleção criteriosa de uma organização capacitada assegura que as atividades do projeto Elas à Frente da Pesca sejam implementadas com qualidade, eficiência e transparência, promovendo a inclusão social e econômica das mulheres pescadoras, contribuindo para o fortalecimento das comunidades pesqueiras da Bahia. Dessa forma, a parceria visa potencializar os resultados sociais esperados, alinhando-se às diretrizes legais e às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pesca artesanal.

O projeto Elas à Frente da Pesca busca promover a inclusão socioproductiva, o empoderamento feminino e o fortalecimento da cadeia produtiva do pescado no Estado da Bahia, com foco em marisqueiras e mulheres ribeirinhas.



A iniciativa se justifica pela necessidade de:

- Promover capacitação técnica e gerencial;
- Agregar valor ao pescado de baixo valor comercial;
- Incentivar práticas sanitárias adequadas conforme legislação vigente;
- Estimular o empreendedorismo e a organização coletiva;
- Ampliar o acesso a mercados e oportunidades econômicas.

A execução por meio de OSC encontra respaldo no MIROC, considerando a expertise dessas organizações na mobilização social e execução de projetos de desenvolvimento comunitário.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência está fundamentado em:

- Lei nº 13.019/2014 (MIROSC);
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Normativas estaduais aplicáveis;
- Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

4. ESCOPO DA PARCERIA

4.1 Objetivo Geral

Apoiar a Bahia Pesca nas ações sociais de interesse dos pescadores e pescadoras artesanais, marisqueiras, aquicultores e ribeirinhos, público-alvo da instituição, no âmbito do Centro Vocacional Territorial Tecnológico do pescado (CVTT), através das ações de capacitação de 180 mulheres pescadoras artesanais e aquicultoras ribeirinhas, com o intuito de promover autonomia econômica, qualificação profissional e fortalecimento da cadeia produtiva do pescado.

4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver competências técnicas no beneficiamento do pescado;
- Capacitar em boas práticas sanitárias;
- Fomentar empreendedorismo e gestão de negócios;
- Estimular cooperativismo e associativismo;
- Incentivar a produção de biojoias;
- Promover inserção em mercados institucionais e feiras;
- Fortalecer metodologias de empoderamento feminino.

4.3 Público-Alvo

Mulheres marisqueiras e ribeirinhas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes em comunidades pesqueiras do Estado da Bahia.



4.4 Descrição das Ações

A OSC selecionada deverá executar as seguintes atividades:

4.4.1 Capacitações Técnicas

- Realizar 9 Cursos em Desenvolvimento de Novos Produtos do Pescado de baixo valor comercial alto valor nutritivo (Teórico e Prático) – Local CVTT;
- Realizar 9 Cursos de Boas Práticas de Manipulação do Pescado, em conformidade com a legislação sanitária vigente (Teórico e Prático) – Local CVTT;
- Realizar 9 Cursos de Construção de Biojoias, utilizando práticas de artesãos com materiais oriundos do mar (Prático).

4.4.2 Capacitações Gerenciais

- Empreendedorismo;
 - Gestão de Negócios;
 - Cooperativismo e Associativismo.
- Serão realizados 9 cursos, cujos temas, acima discriminados, serão abordados num único curso com duração de 16 h - (Teórico e Prático) – Local CVTT

4.4.3 Oficinas Metodológicas

- Aplicação da metodologia do Programa Elas à Frente, da Secretaria de Políticas para as Mulheres:
 - ✓ Eu Quero, Eu Posso, Eu Sou;
 - ✓ Gênero e Mulher nos Espaços de Poder e Decisão
 - ✓ Gênero e Mulher nos Espaços de Poder e
 - ✓ Decisão Passos para empreender

4.4.4 Participação em Eventos

- Feiras de Agronegócio da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
 - Eventos técnicos e institucionais;
 - Palestras temáticas.
- ##### 6.5 Apoio Produtivo
- Doação de insumos de produção;
 - Apoio à comercialização.

4.4.5 Ações/Metas/Critérios de Aceitação

Ação I – Realização das Atividades do Projeto Elas à Frente da Pesca e outras Atividades Correlatas
--

- Ação I.1 - Realização de cursos de curta e média duração voltados para a formação de pescadoras artesanais, marisqueiras e pescadoras ribeirinhas através do projeto Elas à Frente da Pesca.
- Ação I.2 - Realização de eventos de cunho essencialmente técnicos com temas de interesse do público-alvo do edital através do projeto Elas à Frente da Pesca.



**BAHIA
PESCA**

- Ação I.3 – Promover os meios necessários para participação do público alvo do edital em eventos técnicos ligados a atividade através do projeto Elas à Frente da Pesca.
- Ação I.4 - Promover os meios necessários a realização de estudos aplicados a atividade com foco no desenvolvimento da qualidade da vida do pescador no âmbito do CVTT;
- Ação I.5 – Promover os meios necessários para o desenvolvimentos de conhecimentos e inovações voltados para o desenvolvimento da atividade de pesca e aquicultura, no âmbito do CVTT.

4.5. Metodologia

A execução deverá contemplar:

- Abordagem participativa e inclusiva;
- Metodologias ativas de ensino;
- Adequação à realidade sociocultural das participantes;
- Monitoramento contínuo;
- Avaliação de resultados.

4.6. Resultados Esperados

- 180 mulheres capacitadas;
- Aumento da renda das beneficiárias;
- Melhoria da qualidade sanitária dos produtos;
- Criação ou fortalecimento de empreendimentos coletivos;
- Inserção em mercados e feiras;
- Ampliação do protagonismo feminino na pesca.

4.7 Prazo de Execução

- Ação I – O prazo estimado para execução desta ação será de até 24 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente, ou rescindindo caso tenha sido cumprido o objeto e metas previstas no termo.

4..8 Recursos Orçamentários

Os recursos serão definidos no Edital de Chamamento Público, observando:

- Compatibilidade com o objeto;
- Plano de trabalho apresentado pela OSC;
- Normas de execução financeira do MIROSC.

O valor global estimado para execução da ação será de R\$ 1.700.000,00, conforme se segue, (vide quadro abaixo)



Detalhamento Orçamentário				
Ação	Orçamento 2026/2027			
	2026	2027		Total
	BP	BP	SPM	
Treinamento, Capacitação, Logística e operacional, Palestras, Oficinas, Insumos de Produção, Participação em Eventos, Escutas e Diagnóstico	500.000,00	700.000,00	500.000,00	1.700.000,00

Os recursos serão transferidos conforme cronograma de desembolso previsto neste termo e detalhado no Edital.

4.9 Cronograma de Desembolso

O desembolso financeiro ocorrerá em parcelas, ao longo do período de execução do objeto do termo, a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

Cronograma de Desemboço de Recurso Financeiro								
Ação	Ano/Mês							Total
	2026	2027						
	Nov	Fev	Abr	Jun	Ag	Out	Dez	
Treinamento , Capacitação , Logística e operacional, Palestras, Oficinas, Insumos de Produção, Participação em Eventos, Escutas e Diagnóstico	500.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.700.000



**BAHIA
PESCA**

5. Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto		Indicador	Unid	Meio de Verificação	Qtde. Meta	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Anual	
OBJETIVO	o Constitui-se objeto da parceria à seleção de 1 (uma) OSC – Organização Social Civil, instituição não governamental, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é apoiar a Bahia Pesca nas ações e projetos sociais de interesse público e operacionalização e gestão no âmbito do Centro Vocacional Territorial Tecnológico (CVTT) do pescado.	Indicador 1: Percentual de execução da aplicação do recurso financeiro	%	Relatório de execução da aplicação do recurso	03	Alcance da meta: Maior que 90% - Meta Cumprida Entre 50% e 89% - Meta cumprida parcialmente: menos que 49% - Meta descumprida:
	<u>AÇÃO II:</u> • Promover os meios para realização dos cursos de curta e média duração voltados para a formação de pescadores/as e ribeirinhos;					



BAHIA PESCA

AÇÃO/ META	- Realização de cursos de curta e média duração voltados para a formação de pescadoras artesanais, marisqueiras e pescadoras ribeirinhas através do projeto Elas à Frente da Pesca - Realização de eventos de cunho essencialmente técnicos com temas de interesse do público-alvo do edital através do projeto Elas à Frente da Pesca - Promover os meios necessários para participação do público alvo do edital em eventos técnicos ligados a atividade através do projeto Elas à Frente da Pesca - Promover os meios necessários a realização de estudos aplicados a atividade com foco no desenvolvimento da qualidade da vida do pescador no âmbito do CVTT - Promover os meios necessários para o desenvolvimentos de conhecimentos e inovações voltados para o desenvolvimento da atividade de pesca e aquicultura, no âmbito do CVTT.	Indicador 2: Ação Executada	%	Relatório de Execução	03	Alcance da Meta: • Maior que 90% - Meta Cumprida • Entre 50% e 89% - Meta cumprida parcialmente • Menos que 49% - Meta descumprida.
	<u>AÇÃO I:</u> Promover os meios operacionais e administrativos para a realização das atividades previstas na Ação II e o pleno funcionamento do Centro.	Indicador 2: Ação Executada	%	Relatório de Execução	03	Alcance da Meta: • Maior que 90% - Meta Cumprida • Entre 50% e 89% - Meta cumprida parcialmente • Menos que 49% - Meta descumprida.



**BAHIA
PESCA**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A seleção observará:

- Experiência comprovada em projetos similares;
- Capacidade técnica e operacional;
- Regularidade jurídica e fiscal;
- Corpo Técnico;
- Regularmente constituída;
- Atendam aos requisitos da Lei nº 13.019/2014 e
- Apresentação do documento de registro do SIATER

14. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Serão automaticamente desclassificadas as OSCs que:

- Não apresentarem documentação obrigatória;
- Não comprovarem no mínimo 2 anos de existência;
- Possuírem pendências fiscais ou jurídicas;
- Não apresentarem Plano de Trabalho;
- Apresentarem proposta incompatível com o objeto;
- Estiverem impedidas de celebrar parceria com a Administração Pública;
- Não comprovarem experiência mínima em:
 - ✓ Projetos sociais ou produtivos;
 - ✓ Capacitação ou assistência técnica
 - ✓ Experiência em gestão de unidades produtivas de pescado
 - ✓ Trabalhos com povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, pescadoras, marisqueiras, ribeirinhas, fundo de pastos etc)

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento formado por 3 (três) servidores da Bahia Pesca (Marcos Antônio Rocha; Simone Muricy e Roberta Serconci Pantaleão) e 1 (um) Gestor (Jorge Figueiredo) terão as seguintes funções:

- Acompanhamento técnico periódico;
- Análise dos Relatórios de execução física e financeira;
- Avaliação de indicadores de desempenho;
- Prestação de contas conforme o MIROSC.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Da Bahia Pesca

- Coordenar e supervisionar o projeto;
- Disponibilizar apoio institucional;
- Monitorar a execução.



8.2 Da OSC

- Executar o plano de trabalho;
- Garantir qualidade das ações;
- Prestar contas;
- Cumprir metas e indicadores.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO)

Pontuação máxima: 100 pontos

9.1 Experiência Institucional (até 25 pontos) - Demonstrar capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria e apresentação de documentos solicitados no edital.

- Experiência comprovada em projetos similares:
 - ✓ 2 a 3 projetos: 10 pontos
 - ✓ 4 a 6 projetos: 15 pontos
 - ✓ Acima de 6 projetos: 25 pontos

9.2 Capacidade Técnica da Equipe (até 20 pontos)

- Equipe multidisciplinar comprovada: até 10 pontos
- Qualificação técnica (formação/experiência): até 10 pontos

9.3 Qualidade do Plano de Trabalho (até 30 pontos)

- Avaliação de:
 - ✓ Coerência metodológica: até 10 pontos
 - ✓ Clareza de metas e indicadores: até 10 pontos
 - ✓ Adequação ao público-alvo: até 10 pontos

9.4 Metodologia e Inovação (até 10 pontos)

- Uso de metodologias participativas: até 5 pontos
- Inovação social/produtiva: até 5 pontos

9.5 Capacidade de Gestão e Execução Financeira (até 15 pontos)

- Histórico de execução de recursos públicos: até 5 pontos
- Estrutura administrativa: até 5 pontos
- Estruturas de capacitação própria: até 5 pontos

9.6 Impacto Social Esperado (até 5 pontos)

- Potencial de geração de renda e inclusão produtiva.
-

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados:

- Maior pontuação no Plano de Trabalho;



**BAHIA
PESCA**

- Maior experiência institucional;
- Maior impacto social;
- Sorteio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para elaboração do Edital de Chamamento Público, observando as diretrizes da Lei nº 13.019/2014.

JORGE FIGUEIREDO / GESTOR DO PROJETO



PROCESSO: 033.7432.2026.0000367-80

INTERESSADO: BAHIA PESCA S/A

OBJETO: Projeto Elas à Frente da Pesca

DESPACHO TÉCNICO

Assunto: delimitação da retificação do Edital nº 03/2026 e manutenção do cronograma

Trata-se de análise administrativa destinada a delimitar o alcance da retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicado em 26/08/2026, após a juntada do Termo de Referência Atualizado SEI nº 00148988458 e da documentação orçamentária complementar relativa ao Projeto “Elas à Frente da Pesca”.

I – HISTÓRICO E DOCUMENTOS SUPERVENIENTES

O Edital nº 03/2026 foi publicado para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Colaboração para execução do Projeto “Elas à Frente da Pesca”. O instrumento fixou o prazo final para apresentação das propostas em 28/09/2026 e a abertura, avaliação e divulgação do resultado preliminar em 29/09/2026.

Posteriormente, foi juntado o Termo de Referência Atualizado SEI nº 00148988458, que elevou o valor global estimado da parceria para R\$ 1.700.000,00, com a seguinte composição: R\$ 500.000,00 da Bahia Pesca em 2026; R\$ 700.000,00 da Bahia Pesca em 2027; e R\$ 500.000,00 da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM em 2027. O documento também passou a prever cronograma financeiro específico para os exercícios de 2026 e 2027.

Na sequência, foram juntados o Despacho SEI nº 00148993881, a Declaração do Ordenador da Despesa SEI nº 00149031804 e o Formulário de Apropriação de Custo SEI nº 00149034781, destinados a complementar a instrução orçamentária do exercício de 2027.

II – COMPARAÇÃO ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA PUBLICADO E O TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO

A comparação entre os documentos evidencia que a alteração financeira não foi a única modificação textual introduzida no Termo de Referência Atualizado. Há diferenças de redação em

pontos que não devem ser incorporados automaticamente ao chamamento já publicado. Entre elas, destacam-se:

- a descrição inicial da ação passou a enumerar “Treinamento, Capacitação, Logística e operacional, Palestras, Oficinas, Insumos de Produção, Participação em Eventos, Escutas e Diagnóstico”, enquanto o Anexo VI publicado identifica a ação como “Projeto Elas à Frente da Pesca”;
- o quadro de indicadores do Termo de Referência Atualizado contém referências a “operacionalização e gestão” no âmbito do CVTT e à promoção de meios operacionais e administrativos para o “pleno funcionamento do Centro”, expressões que não integram o objeto técnico do Edital publicado na mesma extensão;
- a fundamentação legal do Termo de Referência Atualizado menciona o Decreto Federal nº 8.726/2016, enquanto o Edital publicado adota a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e a Instrução SAEB nº 017/2019 como regime jurídico aplicável;
- o Termo de Referência Atualizado contém, antes do detalhamento dos critérios de classificação, a expressão “Pontuação máxima: 100 pontos”; essa expressão não consta do Termo de Referência publicado no Edital nº 03/2026, razão pela qual não integra a presente retificação e não altera os critérios de avaliação já divulgados.

Essas diferenças confirmam que o Termo de Referência Atualizado não deve substituir integralmente o Anexo VI publicado. Para preservar a vinculação ao instrumento convocatório e evitar a introdução superveniente de obrigações ou parâmetros técnicos distintos, sua utilização no presente Chamamento deve ser delimitada aos elementos efetivamente objeto da atualização orçamentária.

III – DELIMITAÇÃO DA RETIFICAÇÃO

Propõe-se que o Termo de Referência Atualizado SEI nº 00148988458 seja considerado, para fins do Edital nº 03/2026, exclusivamente quanto aos itens 4.8 – Recursos Orçamentários e 4.9 – Cronograma de Desembolso. Por consequência, a retificação alcançará também o item 11 – Dotação Orçamentária, o item 12.1 – Valor Previsto para a Parceria e a Cláusula Terceira do Anexo XIII – Minuta de Termo de Colaboração, naquilo que se refere ao valor e às fontes orçamentárias.

Permanecerão inalterados e prevalecerão os demais termos do Edital e dos anexos originalmente publicados, não se incorporando ao procedimento as demais alterações redacionais existentes no Termo de Referência Atualizado.

IV – ANÁLISE DO IMPACTO SOBRE A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

A atualização eleva a disponibilidade financeira máxima da parceria, mas, nos limites ora propostos para a retificação, não acrescenta atividade obrigatória, meta, quantitativo, requisito de participação, documento de habilitação, critério de avaliação ou condição de julgamento. O núcleo técnico que as OSC devem considerar para estruturar as propostas permanece aquele constante do Edital e de seus anexos publicados.

O Edital estabelece, ainda, que cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta e que, caso sejam apresentadas mais de uma dentro do prazo, será considerada a última proposta enviada para análise. Desse modo, eventual interessada que já tenha encaminhado proposta antes da divulgação da retificação permanece apta a apresentar nova versão até o termo final do prazo, em igualdade de condições com as demais participantes.

V – MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA

O prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação de propostas, previsto no art. 26 da Lei nº 13.019/2014 e adotado no Edital, foi observado a partir da publicação originária de 26/08/2026, com termo final em 28/09/2026.

Considerando que a retificação será expressamente limitada a valor, fontes orçamentárias e cronograma de desembolso, sem alteração do conteúdo técnico mínimo da proposta, dos requisitos de participação ou dos critérios de julgamento, propõe-se a manutenção do cronograma originário, inclusive do prazo final de 28/09/2026 e da data de 29/09/2026 para abertura, avaliação e divulgação do resultado preliminar.

A manutenção das datas deverá constar expressamente do aviso de retificação, juntamente com a ratificação das demais condições do Edital, assegurando transparência, publicidade e igualdade de acesso à informação.

VI – CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

Registra-se que a Declaração do Ordenador da Despesa SEI nº 00149031804 utiliza a expressão “Termo de Cooperação”. Todavia, o processo, o Edital publicado e os pareceres jurídicos identificam o instrumento como Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014. A presente retificação deverá, portanto, preservar a denominação correta: Termo de Colaboração.

A presente análise não importa alteração dos critérios classificatórios já publicados nem adoção das demais redações novas constantes do Termo de Referência Atualizado, que

permanecerão sem efeito modificativo no âmbito desta seleção, salvo os itens financeiros expressamente indicados.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se a publicação de Retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, limitada à atualização do valor global da parceria, das dotações orçamentárias e do cronograma de desembolso, sem substituição integral do Anexo VI, mantendo-se inalteradas as demais condições do Chamamento e o cronograma originalmente fixado.

Salvador/BA, 15 de setembro de 2026.



**BAHIA
PESCA**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO:	033.7432.2026.0000367-80
INTERESSADO:	BAHIA PESCA S/A
OBJETO:	Projeto Elas à Frente da Pesca

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A BAHIA PESCA S/A torna pública a presente Retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao Processo SEI nº 033.7432.2026.0000367-80, para adequação das informações orçamentárias e financeiras da parceria destinada à execução do Projeto “Elas à Frente da Pesca”, à vista do Termo de Referência Atualizado (SEI nº 00148988458) e dos documentos orçamentários supervenientes juntados aos autos.

1. DO ALCANCE DA RETIFICAÇÃO

1.1. Para fins do Chamamento Público nº 03/2026, o Termo de Referência Atualizado (SEI nº 00148988458) será considerado exclusivamente quanto às alterações dos itens 4.8 – Recursos Orçamentários e 4.9 – Cronograma de Desembolso, não importando substituição integral do Anexo VI originalmente publicado.

1.2. Permanecem inalteradas e prevalecem, para todos os demais fins da seleção, as disposições técnicas e procedimentais constantes do Edital e de seus anexos originalmente publicados, especialmente objeto, público-alvo, quantitativos das ações, metas, prazo de execução, requisitos de participação, critérios eliminatórios e classificatórios, critérios de desempate, forma de apresentação das propostas, documentação exigida e regras de julgamento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O item 11 do Edital passa a vigorar com a seguinte composição:

I – BAHIA PESCA S/A – exercício de 2026: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Unidade Orçamentária: 10.501 – BAHIA PESCA S/A
- Unidade Gestora: 0001 – Bahia Pesca S/A – Executora
- Ação: 20.608.417.6608 – Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador
- Território: 9900 – Estado
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 – Contribuições
- Subelemento da Despesa: 19 – Contribuições – Outros Ajustes (CDD)

- Destinação de Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

II – BAHIA PESCA S/A – exercício de 2027: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

- Unidade Orçamentária: 10.501 – BAHIA PESCA S/A
- Unidade Gestora: 0001 – Bahia Pesca S/A – Executora
- Ação: 20.608.417.6608 – Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 – Contribuições
- Subelemento da Despesa: 19 – Contribuições – Outros Ajustes (CDD)
- Destinação de Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00 – Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

III – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM – exercício de 2027: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Unidade Orçamentária: 34.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – SPM – APG
- Unidade Gestora: 0002 – Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva – SUPPIS
- Ação: 14.422.430.5558 – Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher
- Região: 9900 – Estado
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 – Contribuições
- Destinação de Recursos: 1.761.0.128.000000.00.00.00 – Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

A execução da parcela prevista no inciso III permanece condicionada à efetiva liberação e disponibilidade financeira dos recursos nas respectivas fontes de custeio.

3. DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

3.1. O item 12.1 do Edital e as referências financeiras correspondentes no Anexo VI – Termo de Referência e no Anexo XIII – Minuta de Termo de Colaboração passam a indicar o valor global estimado de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

4. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O item 4.9 do Anexo VI passa a observar, exclusivamente para fins financeiros, o cronograma de desembolso constante do Termo de Referência Atualizado:

- Novembro/2026 – R\$ 500.000,00;
- Fevereiro/2027 – R\$ 200.000,00;

-
- Abril/2027 – R\$ 200.000,00;
 - Junho/2027 – R\$ 200.000,00;
 - Agosto/2027 – R\$ 200.000,00;
 - Outubro/2027 – R\$ 200.000,00;
 - Dezembro/2027 – R\$ 200.000,00;
 - Total – R\$ 1.700.000,00.

5. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

5.1. A presente retificação não altera as datas e os prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

5.2. Fica mantido o prazo final para apresentação das propostas em 28/09/2026, até as 17h para entrega presencial ou recebimento físico e até as 23h59 para envio digital, bem como a data de 29/09/2026 para abertura, avaliação das propostas e divulgação do resultado preliminar, permanecendo inalterados os demais prazos subsequentes fixados no Edital.

5.3. A presente retificação limita-se à atualização do valor global da parceria, das fontes orçamentárias e do cronograma financeiro, sem introdução de novas metas, novos quantitativos, novos requisitos de participação, novos documentos da etapa competitiva ou novos critérios de julgamento.

5.4. Permanecem ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta Retificação.

Salvador/BA, 15 de setembro de 2026.

LARISSA ANDRADE MALHEIROS

Agente de Licitação